



**PORTARIA COREN-PI N.º 405, DE 10 DE MAIO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 22.663, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas que especifica, no ano de 2024, nas repartições públicas do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ponto facultativo na Sede, Subseções e Escritórios Administrativos do Coren-PI, no dia 31 (sexta-feira) de maio de 2024, referente ao Corpus Christi.

**Art. 2º** Não haverá expediente nos dias 30 (feriado) e 31 de maio de 2024, referente ao Corpus Christi.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de maio de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF